

Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Patricia Testa Pereira
Oficial SubstitutaDenise Testa Pereira
Oficial SubstitutaDaniele Amstaldem de Oliveira
EscreventeJoelia da Silva Ribeiro
Oficial SubstitutaRoberta de Castro Figueiredo
EscreventeLorena Marques de Sousa
Escrevente

C E R T I D ã O

CNM: 032136.2.0224796-20

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

224.796

Ficha

01

Uberlândia - MG, 03 de abril de 2019

I M Ó V E L: Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Alvorada, na Rua Aristides Fernandes Moraes, nº 405, constituído pelo **apartamento nº 302**, localizado no 3º pavimento, Bloco P do Condomínio "Residencial Villagio Uberlândia", com a área privativa de 48,82m², área de garagem descoberta de 10,80m², correspondendo à vaga 72, área comum de 28,452525m², área total de 88,072525m², fração ideal de 0,00324000, e cota de 49,2333228m² do terreno composto pela Gleba A4, que possui a área de 15.195,47m².

PROPRIETÁRIA: POLARIS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Aristides Fernandes de Moraes, nº 495, casa 02, Bairro Alvorada, CNPJ 29.983.802/0001-40, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3121104131-4.

Registro anterior: Matrícula 215.036, Livro 2, desta Serventia.

Emol.: R\$21,54, TFJ.: R\$6,78, Total: R\$28,32 - Qtd/Cod: 1/4401-6.

AV-1-224.796- Protocolo nº 548.899, em 01 de março de 2019, reapresentado em 20/03/2019- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO- Averb-se para constar que foi registrada sob o nº 16.878, livro 3 - Reg. Auxiliar, desta Serventia, a Convenção de Condomínio do Residencial Villagio Uberlândia. Emol.: R\$8,56, TFJ.: R\$2,69, Total: R\$11,25 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Em 03/04/2019.

Dou fé:

AV-2-224.796- Protocolo nº 548.899, em 01 de março de 2019, reapresentado em 20/03/2019- IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO- Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção válido até 09 de agosto de 2021. Incorporação registrada em 03/04/2019, sob o R-7 da matrícula nº 215.036, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. A incorporação foi submetida ao Patrimônio de Afetação, conforme AV-8-215.036, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em lei. Foi declarado pela proprietária e incorporadora que o Residencial Villagio Uberlândia enquadra-se no Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV. Emol.: R\$8,56, TFJ.: R\$2,69, Total: R\$11,25 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Em 03/04/2019.

Dou fé:

AV-3-224.796- Protocolo nº 563.102, em 13 de setembro de 2019- A requerimento, acompanhado da 1ª Alteração Contratual, datada de 30/07/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 7423288, em 12/08/2019, procede-se a esta averbação para constar que a proprietária do imóvel desta matrícula, Polaris Realizações Imobiliárias Ltda, teve sua denominação social alterada para **POLARIS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA**. Emolumentos cotados na AV-10 da matrícula 215.036, conforme artigo 237-A da Lei 6.015/73. Isento de Emolumentos - Qtd/Cod: 1/4134-3-38. Em 20/09/2019.

Continua no verso.

Continua no verso.

CNM: 032136.2.0224796-20

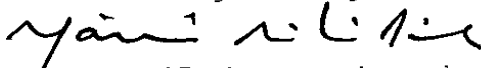
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Dou fé: 

AV-4-224.796- Protocolo nº 627.266, em 22 de novembro de 2021- REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ- Averba-se, para constar que foi apresentado Alvará de Licença, Protocolo nº 007735/2020, com término da referida licença em 02 de outubro de 2023, o qual revalida o Alvará constante da AV-2-224.796, desta matrícula, destinado a construir residência multifamiliar vertical. Emolumentos cotados na AV-84 da matrícula 215.036, desta Serventia, conforme artigo 237-A, da Lei 6.015/73. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-38. Número do Selo: FGC71114. Código de Segurança: 8751-0055-2009-2758. Em 06/12/2021. Dou fé: 

R-5-224.796- Protocolo nº 626.784, em 17 de novembro de 2021- DEVEDORA: POLARIS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Mato Grosso, 915, letra C-2, Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 29.983.802/0001-40, NIRE 3121104131-4, neste ato, representada pelos sócios Andre Helou Rahal, CPF 218.394.438-20, e Hegel Roberto Nicolau Morhy, CPF 114.148.631-87. CONSTRUTORA: Temazec Desenvolvimento Imobiliário Ltda, com sede em Brasília-DF, em SIG Qd. 4, Sn Lt. 75 83 125 E 175 SL, 201, Zona Industrial, CNPJ 12.887.155/0001-70, NIRE 5320168271-4, neste ato, representada pelo sócio Andre Helou Rahal, CPF 218.394.438-20. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por Tarcísio Magno de Souza Guimarães, CPF 528.632.206-91. Nos termos do Contrato por instrumento particular de Abertura de Crédito e MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA e outras Avenças, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, datado de 27/09/2021, a devedora dá à credora em **primeira e especial hipoteca**, transferível a terceiros, o imóvel desta matrícula, avaliado para fins do art. 1.484 do Código Civil em R\$9.837.000,00 (estando incluídos neste valor, os demais imóveis constantes do contrato ora registrado), para garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, nas seguintes condições: CONFISSÃO DA DÍVIDA E CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A Caixa concede à devedora uma abertura de crédito no valor de R\$510.037,00, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento Residencial Villagio Uberlândia - Mod. II, composto de 96 unidades. PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: A devedora e a construtora são responsáveis pela conclusão das obras, objeto do instrumento ora registrado, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, definido no cronograma físico-financeiro aprovado e arquivado em poder da Caixa, contados a partir: a) da data de assinatura do presente contrato, quando não houver condições suspensivas; ou, b) da data do primeiro desembolso financeiro, quando houver condições suspensivas; c) da data do segundo desembolso

Continua na ficha 02

CNM: 032136.2.0224796-20

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

224.796

Ficha

02


Uberlândia - MG, 06 de dezembro de 2021

quando se tratar de operação com aquisição de terreno pela PF, visto que neste caso a 1ª parcela equivale ao valor de terreno liberado na data de contratação e não deve constar na contagem do prazo de construção. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses, contados do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra. O prazo de amortização, acima mencionado, acrescido do prazo de construção/legalização de 36 meses é limitado a 60 meses. ENCARGOS DA DEVEDORA: Taxa de Cobertura de Custos à Vista (TCCAV), conforme tabela de tarifas vigente, fixada pela Caixa, a título de cobertura de custos operacionais, para todas as contratações com os adquirentes das unidades do empreendimento. DURANTE A FASE DA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO: Durante o prazo de construção e legalização do empreendimento, serão devidos: a) sobre o saldo devedor apurado, juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano e taxa efetiva de 8,3000% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário do presente contrato; b) Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação (TCCMO), em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela Caixa, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo; c) taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do cronograma físico-financeiro e de desembolso; d) Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento Contratado (TCCREC), em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela Caixa, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora; e) Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma (TCCRC), em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela Caixa, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora; e, f) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e valores Mobiliários (IOF), no coeficiente previsto em legislação específica, incidente sobre o valor da parcela de financiamento desembolsada em se tratando de empreendimento misto. DURANTE A FASE DE AMORTIZAÇÃO: Findo o prazo de construção/legalização de 36 meses e durante o prazo de amortização de 24 meses, a devedora pagará à Caixa, mensalmente, no mesmo dia correspondente ao aniversário da assinatura deste contrato, a parcela de amortização A, calculada pela divisão do valor do financiamento pelo prazo de amortização contratado e a parcela de juros (J) nominal calculados à taxa nominal de 8,0000% ao ano e taxa efetiva de 8,3000% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário deste contrato. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Sistema de Amortização Constante (SAC). Comparecem como

Continua no verso.

CNM: 032136.2.0224796-20

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

fiadores e principais pagadores, Andre Helou Rahal, brasileiro, proprietário de microempresa, CNH 01014021535-DETRAN/SP, CPF 218.394.438-20, casado sob o regime da separação total de bens, residente e domiciliado em Brasília-DF, na Q CCSW 02, Lt 03, ap. 224, Cruzeiro; Hegel Roberto Nicolau Morhy, engenheiro, CNH 00229774950-DETRAN/DF, CPF 114.148.631-87, e sua mulher Edslaine Cristina Peres Morhy, empresária, CNH 00234189213-DETRAN/DF, CPF 326.242.042-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Brasília-DF, na SHIS QI 5, Cj. 5, casa 12, St. Hab. Ind. Sul; Orion Empreendimentos e Participações Ltda, com sede em Brasília-DF, na SIG Qd. 4, Lt. 75 83 125 E 175 SI, 203, Parte C, Zona Industrial, CNPJ 28.492.363/0001-00, NIRE 5320213052-9; e, Temazec Desenvolvimento Imobiliário Ltda, com sede em Brasília-DF, na SIG QD 4 Sn Lt 75, 83, 125 e 175, sala 201, Zona Industrial, CNPJ 12.887.155/0001-70, NIRE 5320168271-4, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil. As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. Foi apresentada certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal/PGFN, em data de 18/08/2021, em nome da devedora. Emolumentos cotados no R-85 da matrícula 215.036, desta Serventia, conforme artigo 237-A, da Lei 6.015/73. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4511-2-38. Número do Selo: FGC71013. Código de Segurança: 7013-2155-9909-9187. Em 06/12/2021. Dou fé: *Yaim RL Aze*

AV-6-224.796- Protocolo nº 628.979, em 08 de dezembro de 2021- CANCELAMENTO- Em virtude de autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, no item 1.7 do contrato adiante registrado sob os nºs 7 e 8, procede-se ao cancelamento do R-5-224.796, desta matrícula. Emol.: R\$45,27, TFJ.: R\$14,10, ISSQN.: R\$0,85, Total: R\$60,22 - Qtd/Cod: 1/4139-2. Número do Selo: FGD03001. Código de Segurança: 8399-7620-1065-6231. Em 21/12/2021. Dou fé: *Yaim RL Aze*

R-7-224.796- Protocolo nº 628.979, em 08 de dezembro de 2021- Transmittente: Polaris Realizações Imobiliárias SPE Ltda, com sede nesta cidade, na Avenida Mato Grosso, 915, letra C 02, Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 29.983.802/0001-40, NIRE 3121104131-4, neste ato, representada pelos procuradores Fernando Peres Morhy, CPF 013.512.261-93, e Emmanuel Sarkis, CPF 003.971.251-60, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 7º Ofício de Notas de Brasília-DF, em 30/03/2021, no livro nº 1507 às fls. 169/170. ADQUIRENTE: RALLYSON SOUSA MACATRAO, brasileiro, divorciado 07/05/2019, operador de produção, CI 0372674420094-SSP/MA, CPF 049.319.843-12, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua da Guaracava, 235, Bairro

Continua na ficha 03

CNM: 032136.2.0224796-20

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

224.796

Ficha

03

Uberlândia - MG, 21 de dezembro de 2021

Residencial Pequis. Contrato por instrumento particular de COMPRA E VENDA de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, datado de 16/11/2021. VALOR DESTINADO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: R\$139.500,00. VALOR DA COMPRA E VENDA DO TERRENO: R\$9.390,95. VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS: R\$17.843,00. VALOR DO DESCONTO COMPLEMENTO CONCEDIDO PELO FGTS: R\$10.057,00. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$139.500,00. ITBI no valor de R\$1.116,00, recolhido junto a Caixa, em data de 06/12/2021. Foi apresentada certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal/PGFN, em data de 18/08/2021, em nome da transmitente. Anexos ao Contrato: Anexo I - Contrato de Financiamento Imobiliário - Proposta, Opção de Seguro e demais condições para vigência do seguro, datado de 16/11/2021, e Anexo II - Direitos e Deveres do seu Contrato. Emol.: R\$865,41, TFJ.: R\$402,12, ISSQN.: R\$16,33, Total: R\$1.283,86 - Qtd/Cod: 1/4540-1. Número do Selo: FGD03001. Código de Segurança: 8399-7620-1065-6231. Em 21/12/2021. Dou fé:

R-8-224.796- Protocolo nº 628.979, em 08 de dezembro de 2021- Pelo contrato referido no R-7-224.796, o devedor fiduciante Rallyson Sousa Macatrac, já qualificado, **constituiu a propriedade fiduciária** em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por Antonio Augusto Gaspar, CPF 422.555.386-87, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo a posse indireta do imóvel desta matrícula à credora fiduciária, apresentando a dívida o seguinte quadro: VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$111.600,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$139.500,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Price. PRAZO TOTAL, EM MESES: construção/legalização- 27/09/2024 - amortização- 360. TAXA ANUAL DE JUROS: nominal- 5,00% - efetiva- 5,1161%. ENCARGOS FINANCEIROS: De acordo com o item 5 do contrato. ENCARGOS NO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO: De acordo com o item 5.1.2 do contrato. ENCARGO TOTAL NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO: R\$621,41. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 17/12/2021. ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com o item 6.3 do contrato. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$139.500,00, atualizado monetariamente na forma do item 22 do contrato ora registrado. Comparecem no presente instrumento como incorporadora/fiadora Polaris Realizações Imobiliárias SPE Ltda, já qualificada, e como construtora/fiadora Temazec Desenvolvimento Imobiliário Ltda, com sede em Brasília-DF, em SIG QD 4 Sn Lt 75, 83, 125 e 175, sala 201, Zona Industrial, CNPJ 12.887.155/0001-70. As fiadoras e principais pagadoras de todas as obrigações assumidas pelo devedor,

Continua no verso.

CNM: 032136.2.0224796-20

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

renunciam expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil. As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. Emol.: R\$865,41, TFJ.: R\$402,12, ISSQN.: R\$16,33, Total: R\$1.283,86 - Qtd/Cod: 1/4540-1. Número do Selo: FGD03001. Código de Segurança: 8399-7620-1065-6231. Em 21/12/2021.

Dou fé:

AV-9-224.796- Protocolo nº 666.052, em 23 de dezembro de 2022, reapresentado em 06/01/2023- CONSTRUÇÃO E HABITE-SE- Averba-se, a requerimento datado de 14/12/2022, nos termos da certidão expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em data de 21/12/2022, e conforme HABITE-SE nº 9546/2022, de 21/11/2022, para constar o lançamento do prédio situado na Rua Aristides Fernandes Moraes, nº 405, com a área da unidade de 54,07m² (residencial) e com o valor venal da construção de R\$18.207,72. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 00-02-0501-13-01-0010-0164. Emol.: R\$195,21, TFJ.: R\$75,23, ISSQN.: R\$3,68, Total: R\$274,12 - Qtd/Cod: 1/4148-3. Número do Selo: GIT69396. Código de Segurança: 3812-1183-5277-5175. Em 11/01/2023.

Dou fé:

AV-10-224.796- Protocolo nº 666.052, em 23 de dezembro de 2022, reapresentado em 06/01/2023- CND/INSS- Foi apresentada para ser arquivada a CND/INSS nº 90.003.83087/73-001, referente à área residencial multifamiliar de obra nova de 27.348,41m². Emol.: R\$12,00, TFJ.: R\$3,77, ISSQN.: R\$0,22, Total: R\$15,99 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Número do Selo: GIT69396. Código de Segurança: 3812-1183-5277-5175. Em 11/01/2023.

Dou fé:

AV-11-224.796- Protocolo nº 774.215, em 29 de dezembro de 2025- **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**- Conforme requerimentos datados de Bauru e Florianópolis, 29/12/2025, fica consolidada a propriedade do imóvel constante desta matrícula, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, visto que não houve a purgação da mora pelo devedor fiduciante Rallyson Sousa Macatrao, quando intimado à satisfazer as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, ficando a fiduciária com o ônus decorrente do artigo 27, da Lei nº 9.514/97. VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$201.513,94. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$201.513,93. ITBI no valor de R\$4.030,28, recolhido junto à CEF, em data de 16/12/2025. Foram apresentadas: certidão do decurso do prazo sem a purga da mora, datada de 06/11/2025; e, declaração de dispensa da certidão negativa para transferência do imóvel, datada de Florianópolis, 29/12/2025. Emol.: R\$2.691,10, Recompe.: R\$202,56, TFJ.: R\$1.344,66, ISSQN.: R\$53,82, FDMP,

Continua na ficha 04

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

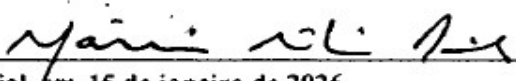
CNM: 032136.2.0224796-20

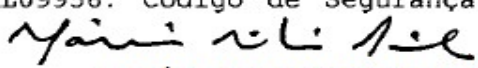
Matrícula

224.796

Ficha

04


O Oficial, em 15 de janeiro de 2026

Fegaj e Feage.: R\$0,00, Total.: R\$4.292,14 - Qtd/Cod: 1/4242-4. Número do Selo: JRL09956. Código de Segurança: 5544-1007-8448-2825. Em 15/01/2026. Dou fé: 

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 224796. Certifico mais, que a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art.5º-A da Lei 15.424/2004. Uberlândia, 15 de janeiro de 2026.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 14.063/2020. Sua emissão pode ser confirmada pela consulta do selo no site do TJMG <https://selos.tjmg.jus.br/>, e o arquivo.pdf/a poderá ser submetido ao Verificador de Conformidade do Padrão ICP-Brasil disponível em <https://validar.it.gov.br/>

Assinado digitalmente por: Marcio Ribeiro Pereira

Emolumentos: R\$28,23 Recomepe: R\$2,13 Taxa de Fiscalização: R\$10,72 ISS R\$0,56
Valor final: R\$41,64

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício de Registro de Imóveis
Uberlândia-MG - CNS: 03.213-6

SELO DE CONSULTA: JRL09965
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8908.9039.1143.1696

Quantidade de atos praticados: 1
Marcio Ribeiro Pereira - Oficial
Emol. R\$30,36 - TFJ R\$10,72 - ISS R\$0,56 - Valor final R\$41,64
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V8F2Y-6SF6W-WSAEX-6GJJL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Marcio Ribeiro Pereira (CPF ***.954.256-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/V8F2Y-6SF6W-WSAEX-6GJJL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>